



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 12 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 083 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL,
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO
DO ESTUDANTE NATANAEL
SOUSA DA SILVA**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento precoce do jovem Natanael
Sousa da Silva, estudante da EMEF Tenente Titico Gomes;

CONSIDERANDO o sentimento de comoção e solidariedade
que se manifesta na comunidade escolar e entre os munícipes
diante da perda irreparável de um jovem cheio de sonhos e
esperanças;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal
prestar homenagem póstuma àqueles que, em vida, foram
exemplo de dedicação e representatividade na comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no âmbito
do Município de São José de Espinharas, a contar desta data,
em sinal de profundo pesar pelo falecimento do estudante
Natanael Sousa da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José
de Espinharas, Estado da Paraíba, 11 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional